

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 232/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86279, Considerando o Parecer nº. 190/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 8 de janeiro de 2019, o MAJ QOPM RG 30415 MARCELO PEREIRA DE HOLANDA, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 113/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 009/2019–GAB/SEGUP, de 3 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86317, Considerando o Parecer nº. 175/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019, o TEN CEL QOPM RG 27033 HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 229/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86331, Considerando o Parecer nº. 180/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 248/2019 – DP1, de 20 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85729, Considerando o Parecer nº. 187/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 29200 RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 230/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará; Considerando o teor do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85730, Considerando o Parecer nº. 204/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o MAJ QOPM RG 30322 JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 174/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando os termos do Ofício nº. 443/2018–DAF/CMG, de 28 de dezembro de 2018, da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85727,

Considerando o Parecer nº. 191/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o MAJ QOPM RG 29173 RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, a contar de 8 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 123/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando os termos do Ofício nº. 116/2019–GAB/SUSIPE, de 4 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2019/86288,

Considerando o Parecer nº. 174/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 6807 PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, a contar de 3 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 134/2019 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 1898/2018–DAF/CMG, de 18 de dezembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85724,

Considerando o Parecer nº. 252/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o MAJ QOPM RG 31150 FABIO RAIMUNDO DE SALES BRITO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 30 de dezembro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 249/2019 – DP1, de 20 de fevereiro de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 0002/2019–GP, de 9 de janeiro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86495,

Considerando o Parecer nº. 231/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, **R E S O L V E:**

Art. 1º Reverter, o MAJ QOPM RG 30.335 JUNIEL COSTA MACIEL, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 7 de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado